

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 8.241, de 19 de março de 2025**

*(Dispõe sobre a reorganização dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 2.388, de 05 de abril de 2010,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica reorganizada na forma abaixo, a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC:

##### **COORDENADORIA**

Coordenador Wagner Pereira da Silva  
R.E.D.E.C. Coordenadoria Regional da Defesa Civil  
1-4

Comando da Polícia Militar de Avaré

##### **SETOR TÉCNICO**

Diretor Judesio Borges  
Planejamento José dos Santos Callado Neto  
Assistência Social Márcia Pinheiro da Silva

Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré

Comandante da Polícia Ambiental de Avaré

##### **SETOR OPERATIVO**

Diretor Gilberto Saito  
Coleta de Dados Letícia Rodrigues da Silva  
Coleta Cadastral Tiago Aparecido Modesto  
Secretaria Municipal de Saúde Lucimara Trevizan  
Setor de Alimentação Clóvis Guilherme Silvério Ferreira  
Setor de Cozinha Natália Cristina Pereira de Oliveira  
Setor de Fiscalização Flávio Valentim Denardi  
Setor Elétrica Marco Antonio Vona  
Manoel Henrique de Jesus  
Setor de Informações Bruna de Oliveira Candido  
Setor de Planejamento Giani Maria Cegarra  
Setor de Segurança Gabriella Brisola Camilo Azevedo  
Setor de Trânsito Atenéia Ferreira  
Sinalização Viária Marcelo Alves Góes  
Serviços Municipais Abel Francisco Alves de Camargo  
Adilson Teixeira

Domingos Rodrigues Delgado Zamonelli

Ederaldo Pires

Fábio Henrique Bove

Márcio José Pereira de Melo

Rivaldo Pereira de Carvalho

Rosevaldo Limeira da Silva

Rubens Favero Bartholomeu

Valdinei Muniz

Márcio Lemes

Ricardo Araujo da Silva

Ginásio de Esportes Kim Negrão

Acolhimento Social

Organização do Local Abrigo

Apoio/Abrigo

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **17 de março de 2025**, ficando revogado o **Decreto nº 8.176, de 14 de fevereiro de 2025**.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de março de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

#### **Decreto nº 8.242, de 19 de março de 2025**

*(Altera o Decreto nº 17.711/2008 e autoriza a recomposição da base tarifária conforme alínea "d" do art. 35 do Decreto nº 17.711/2008.)*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera a nomenclatura de "Taxa de Embarque" para **TARIFA DE EMBARQUE** constantes no Decreto Municipal nº 17.711/2008.

**Art. 2º.** Fica autorizada a empresa permissionária do serviço de terminal rodoviário intermunicipal de passageiros "Manoel Rodrigues", aplicar o percentual reajuste a base tarifária de 26,50%, nos termos da Portaria ARTESP no 20, de 29 de junho de 2016, passando a compor os seguintes valores:

I - Longa duração - R\$ 6,70;

II - Média duração - R\$ 2,66;

III - Curta duração - R\$ 1,71.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor as zero horas do dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de março de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

## Atos Legislativos

### Atos

#### ATO DA MESA Nº 27/2025

*Dispõe sobre autorização para concessão de gratificação salarial a servidora que especifica e adota outras providências.*

#### A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora JANAYNA MARTINS DA COSTA para auxiliar nas atividades da Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Parágrafo primeiro:** a servidora nomeada deverá desempenhar as seguintes atribuições: Auxiliar nos serviços de natureza administrativa da secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística, redigir, digitar, conferir, corrigir e encaminhar ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais.

**Parágrafo segundo:** em razão da designação da função especial de membro em exercício de atividade especial, fica autorizada a Divisão de Pessoal a implantar a gratificação de função referência FE3 à servidora nomeada, nos termos da Resolução nº 446/2022.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2025.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 18 de março de 2025.

SAMUEL PAES

Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

JAIR ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

#### ATO DA MESA Nº 28/2025

*(Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de **Controlador Interno** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)*

#### A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** a necessidade de haver diariamente um servidor responsável pelo controle interno no legislativo;

**Considerando** que a função de controle interno não pode ser suspensa;

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade das atividades do controle interno, assegurando a eficácia e eficiência das funções, mantendo a integridade e transparência das operações do Legislativo;

**Considerando** a necessidade de cumprir com as exigências legais e regulamentares aplicáveis;

**Considerando** o afastamento do servidor atual, necessário se faz a nomeação de um novo controlador interno para o Legislativo;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o funcionário **RODRIGO ZAMONELLI**, para desempenhar a função de Controlador Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré a partir de 20 de março de 2025.

**Parágrafo único** - Em razão da designação, fica autorizada a Divisão de Pessoal a implantar a gratificação de função FE4 ao servidor nomeado, nos termos da Resolução 456/2023.

**Art. 2º** - Fica revogado o Ato da Mesa 68/2023.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 19 de março de 2025.

SAMUEL PAES

Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

JAIR ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

#### CIRCULAR N º 010/2025-DG Avaré, 20 de março de 2025

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 24/03/2025 - SEGUNDA-FEIRA - às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Samuel Paes designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de **24 de março** do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI Nº 29/2025 - Discussão Única**  
**Autoria: Ver. Moacir Lima**

**Assunto:** Dispõe sobre instalação e utilização de biodigestores em unidades escolares no município da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 29/2025 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**2. PROJETO DE LEI Nº 37/2025 - Discussão Única**  
**Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas**

**Assunto:** Institui a Política Municipal de Monitorização de Alunos com Diabetes Mellitus tipo 1 nas unidades da rede pública municipal de educação e ensino.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 37/2025 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

### 3. PROJETO DE LEI Nº 67/2025 - Discussão Única

**Autoria:** Ver<sup>a</sup> Ana Paula Tibúrcio de Godoy

**Assunto:** Dispõe sobre a criação do Selo "Empresa Amiga dos Autistas" às empresas que adotem políticas internas de inserção no mercado de trabalho de pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA), e/ou contribuam com projetos e ações na promoção de sua inclusão no mercado de trabalho, no Município de Avaré e outras providências. (EMENDADO)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 67/2025 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### 4. PROJETO DE LEI Nº 83/2025 - Discussão Única

**Autoria:** Ver. Hidalgo André de Freitas

**Assunto:** Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Avaré/SP (EMENDADO)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 83/2025 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

### 5. PROJETO DE LEI Nº 91/2025 - Discussão Única

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 1.372,77 - Secretaria Municipal da Educação)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 91/2025 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

**Vereador (a)**

MÁRCIA DIAS GUIDO - Chefe Legislativo

Pessoal, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto 8134/2025, e

Considerando que o candidato acima referenciado, foi convocado através do Edital nº 006/2025, publicado em 10/02/2025, efetivou a entrega de documentos e verificação dos requisitos necessários para nomeação e posse,

Considerando que **Gustavo Henrique Ferreira**, foi encaminhado ao DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, em 11/02/2025, para fins de avaliação médico admissional, **cujo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional expedido em 17/03/2025, concluiu que o mesmo se encontra INAPTO para exercer as funções do cargo de Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática.**

**Considerando os elementos constantes do processo de avaliação médico admissional e a vista da inaptidão no referido exame,**

**Ante o exposto, fica INDEFERIDA** a nomeação/posse/exercício, face óbice as regras dispostas no Edital do **Concurso Público 01/2022**, da Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré, nos termos do artigo nº 38 da Lei nº 315/95 e Artigo 61 -§ 1º da Lei nº 2146/2017.

Poderá ainda, o candidato (a) **"não apto"** após a avaliação médico pericial para fins de ingresso, pedir reconsideração ao responsável pelo DESS, por meio de protocolo no prazo de 5 (cinco) dias da tomada de ciência, nos termos do artigo 67 e 68, da LM 2146/17<sup>[1]</sup>

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 18 de Março de 2025.

Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal

Decreto 8134/2025

<sup>[1]</sup>Art. 67. O candidato considerado "não apto" após avaliação médico-pericial para fins de ingresso poderá pedir reconsideração ao responsável pelo DESS, por meio de protocolo diretamente no Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias da tomada de ciência.

§ 1º O pedido de reconsideração será analisado e decidido em 5 (cinco) dias de sua protocolização no DESS.

§ 2º A interposição de pedido de reconsideração, previsto no caput, suspende o prazo para posse por 30 (trinta) dias a partir da data de protocolização do requerimento do candidato nomeado, diretamente no DESS.

Art. 68. Caso o pedido de reconsideração da condição de inapto seja negado, o servidor poderá interpor recurso ao Secretário Municipal de Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência do despacho pelo Coordenador do DESS, no pedido de reconsideração. (Redação dada pela Lei nº 2.240, de 2018)

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Resultados

Despacho - Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício

|                      |                                                      |               |     |
|----------------------|------------------------------------------------------|---------------|-----|
| Candidato (a)        | Gustavo Henrique Ferreira                            |               |     |
| Concurso             | 01/2022                                              |               |     |
| Cargo                | Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática |               |     |
| Edital de Convocação | 006/2025 - Publicado em<br>10/02/2025                | Classificação | 04ª |

O Departamento de Recursos Humanos e Gestão de

## Outros Atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8237 , DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3127

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$33.488,11 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |      |                       |                                              | 33.488,11     |
|---------------------|------|-----------------------|----------------------------------------------|---------------|
| 06                  | 01   | 00                    | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS        |               |
|                     | 3605 | 12.361.2007.2077.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO                  | 5.348,84      |
|                     |      | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | F.R.: 0 01 00 |
|                     |      | 01                    | TESOURO                                      |               |
|                     |      | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f     |               |
| 07                  | 01   | 17                    | COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA         |               |
|                     | 2630 | 10.303.1006.2629.0000 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                     | 1.000,00      |
|                     |      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 01 00 |
|                     |      | 01                    | TESOURO                                      |               |
|                     |      | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                  |               |
| 36                  | 01   | 00                    | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS        |               |
|                     | 3618 | 15.122.7001.2623.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO       | 27.139,27     |
|                     |      | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | F.R.: 0 01 00 |
|                     |      | 01                    | TESOURO                                      |               |
|                     |      | 110 000               | GERAL                                        |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|    |     |                       |                                                |                     |
|----|-----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 06 | 06  | 01                    | DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO                    |                     |
|    | 411 | 12.306.2006.2293.0000 | MERENDA ESCOLAR                                | -5.348,84           |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                        |                     |
|    |     | 110 000               | GERAL                                          |                     |
| 07 | 01  | 01                    | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS          |                     |
|    | 463 | 10.122.1009.1135.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE                     | -1.000,00           |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                        |                     |
|    |     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                    |                     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8237 , DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3127

|    |      |                       |                                                 |             |         |
|----|------|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------|
| 36 | 02   | 05                    | SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA           |             |         |
|    | 2160 | 15.451.5003.2173.0000 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT, | -27.139,27  |         |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                         |             |         |
|    |      | 110 000               | GERAL                                           |             |         |

**-33.488,11**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

ROBERTO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8243 , DE 19 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3175

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |      |                       |                                                                      | 4.000,00      |
|---------------------|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 07                  | 01   | 01                    | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                                |               |
|                     | 4120 | 10.122.1009.2040.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE                                           | 2.000,00      |
|                     |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | F.R.: 0 95 00 |
|                     |      | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |               |
|                     |      | 305 002               | FNS- TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS                                    |               |
| 07                  | 01   | 14                    | COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE                                 |               |
|                     | 4117 | 10.301.1012.2545.0000 | ATENCAO BASICA                                                       | 2.000,00      |
|                     |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | F.R.: 0 95 00 |
|                     |      | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |               |
|                     |      | 301 006               | FNS- PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS                               |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|    |      |                       |                                                                      |                     |
|----|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 07 | 01   | 01                    | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS                                |                     |
|    | 4119 | 10.122.1009.2040.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE                                           | -1.000,00           |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | F.R. Grupo: 0 95 00 |
|    |      | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |                     |
|    |      | 305 002               | FNS- TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS                                    |                     |
|    | 4121 | 10.122.1009.2040.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE                                           | -1.000,00           |
|    |      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | F.R. Grupo: 0 95 00 |
|    |      | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |                     |
|    |      | 305 002               | FNS- TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS                                    |                     |
| 07 | 01   | 14                    | COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE                                 |                     |
|    | 4116 | 10.301.1012.2545.0000 | ATENCAO BASICA                                                       | -1.000,00           |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | F.R. Grupo: 0 95 00 |
|    |      | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |                     |
|    |      | 301 006               | FNS- PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS                               |                     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8243 , DE 19 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3175

|    |      |                       |                                                                      |                     |           |
|----|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| 07 | 01   | 14                    | COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE                                 |                     |           |
|    | 4118 | 10.301.1012.2545.0000 | ATENCAO BASICA                                                       |                     | -1.000,00 |
|    |      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | F.R. Grupo: 0 95 00 |           |
|    |      | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |                     |           |
|    |      | 301 006               | FNS- PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS                               |                     |           |

**-4.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

ROBERTO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL